



REQUERIMENTO Nº 015/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

José Adirson Gianotto Nascimento, Agente Administrativo desta Câmara Municipal, vem por meio do presente, REQUERER a Vossa Excelência a liberação de uma (01) diária e meia (R\$ 813,60), para despesas de viagem a Curitiba PR para participação no curso Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações (ETP, TR, PCA na prática), que será realizado pela empresa IGAM PARANÁ nos dias 11 e 12 de abril de 2024 na cidade de Curitiba PR.

A presente solicitação tem por objetivo dar cobertura às despesas decorrentes do deslocamento no dia 11 de abril do corrente ano, previsto para as 4h e retorno provável no dia 12 de abril, a partir das 18h.

A opção do transporte será por meio de veículo próprio, ficando dispensada essa Câmara Municipal, do fornecimento de passagens e reembolso de despesas.

Nestes termos, espera deferimento.

Mandaguaçu, 08 de abril de 2024.


José Adirson Gianotto Nascimento
RG 4.204.031-2 SSP PR 26/10/1984
CPF 750.184.209-44



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

Mandaguacu PR, 08 de abril de 2024.

Assunto: Requerimento nº 015/2024 de 08 de abril de 2024 –
uma (01) diária e meia (R\$ 813,60)

Favorecido: José Adirson Gianotto Nascimento RG 4.204.031-2 SSP PR 26/10/1984
CPF 750.184.209-44

Nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2178/2021, de 1º de abril de 2021, deferimos o pedido de diárias pleiteadas e autorizo a liberação das mesmas, com a emissão de empenho prévio da despesa em dotação orçamentária própria, e a consequente ordem de pagamento do valor correspondente.

Que o servidor favorecido seja cientificado do deferimento e liberação do valor correspondente às diárias solicitadas, assim como, da apresentação à Mesa Executiva, quando do retorno a sede do Município, de relatório sobre a atividade desenvolvida, observadas as regras previstas na norma já mencionada, quanto à apresentação de documentos comprobatórios e quanto ao uso indevido de diárias.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

Ciente:

Data: 08/04/24